



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 011/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

**INTERESSADO: Maria das Dores Rodrigues Sobral.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** BR 230, km 01, Vicinal Coruja, km 15, Vicinal Raulino, km 15, Margem direita, Sítio Carol, Zona Rural, Apui-AM.

**CNPJ/CPF:** 220.741.392-68

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (97) 98451-6887

**PROCESSO No:** 18321/2022-31

**ATIVIDADE:** Captação de Água Superficial por meio de Cacimba

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** BR 230, km 01, Vicinal Coruja, km 15, Vicinal Raulino, km 15, Margem direita, Sítio Carol, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 7°16'22,55"S e 59°44'00,16"W, Apui-AM.

**FINALIDADE:** Dessedentação de Animais

**CONSUMO/ÁREA ALAGADA:** 2,50 m<sup>3</sup>/dia

**VALIDADE:** 05 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

08 ABR 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente